REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro **2** - Registro Geral

71.137	01		026013.2.0071137-59
MATRÍCULA	FICHA	GOIÂNIA, 01 de outubro de 1987	CNM

IMÓVEL: Uma área de terras urbana, sito à Avenida Araxá, no Jardim Ana Lúcia, nesta Capital, com a área de 292,5m², sendo: 15,00m de frente; 15,158m de fundos com a Vila Lucy; 18,41m à direita com uma área; 20,59m à esquerda com outra área. **PROPRIETÁRIO:** Geraldo Pereira Ribeiro brasileiro, casado, fazendeiro, CIC 002.766.501, residente e domiciliado nesta Capital. **TITULO AQUISITIVO:** Transcrito sob o n. 78.720 neste cartório. Dou fé. O Sub-Oficial.

R-1 71.137 Goiânia, 01 de outubro de 1987. Nos termos da Carta de Adjudicação, expedida em 28/09/87, extraída dos autos de n. 858/87 de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de Geraldo Pereira Ribeiro, julgado por sentença pelo M.M.Juiz de Direito da 2ª vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dr. José Pereira de Souza Reis, em 25/09/87. Foi adjudicado ao cessionário **RIVADÁVIA BARBOSA E SILVA,** brasileiro, casado, Geólogo, C.I CIC 024.212.671-53, residente e domiciliado nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula, o imóvel objeto desta matrícula no valor de CZ$ 50.000,00. Dou fé. O Sub-Oficial.

R-2-71.137 Goiânia, 29 de Dezembro de 1998. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 846 as fls. 113/114 em 18/05/98, protocolada sob o n. 245.952 em 28/12/98, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF n. 070.858.501-91, venderam o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob n.s 71.136/139 para o Sr. **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA** CI n. 1.494.778-SSP/GO, CPF n. 409.200.971-20, brasileiro comerciante, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com a Sra. **JANES TRAJANO DE OLIVEIRA,** residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R$ 60.000,00 - Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme D.U.A.M. n. 07.009-8 emitido em 28/12/98. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO
contato@1rigo.com.br 1rigo.com

Certificado digitalmente por LARICE CARLOS TAVARES PRIMO (702.827.851-40)

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matricula n. **71.137** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1°, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R$	83,32	Taxa Jud.:	R$	18,29
Fundesp.:	R$	8,33	Funemp.:	R$	2,50
Funcomp:	R$	2,50	Fepadsaj.:	R$	1,67
Funproge:	R$	1,67	Fundepeg.:	R$	1,04
ISS:	R$	4,17	Total:	R$	123,49

Selo digital n. **00122406112526234421188**
Consulte o selo em: https://see.tjgo.jus.br/buscas
Certificado digitalmente por LARICE CARLOS TAVARES PRIMO (702.827.851-40)
Consulte a autenticidade em www.1rigo.com (5W9Z-73XX-KBUS-DW2Z)

Goiânia/GO, 14 de junho de 2024

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1°, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO
contato@1rigo.com.br 1rigo.com
Certificado digitalmente por LARICE CARLOS TAVARES PRIMO (702.827.851-40)